



NOTA OFICIAL

O **Núcleo Regional Barretos da Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade (APMFC)** vem a público dialogar com a população de Barretos a respeito de declarações veiculadas recentemente em redes sociais do município que desqualificam a especialidade médica e a sua atuação no Sistema Único de Saúde (SUS).

Repudiamos com firmeza as manifestações que afirmam que a **Medicina de Família e Comunidade (MFC)** serve unicamente para cortar despesas ou que tratam o atendimento como um trabalho ultrapassado e desprovido de especialização. A MFC é uma **especialidade médica** devidamente reconhecida pela **Associação Médica Brasileira (AMB)** e pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**. O médico de família passa por anos de formação qualificada e possui competência técnica para solucionar, diretamente na Atenção Primária à Saúde (APS) até 92% das necessidades e queixas de saúde da população, em consonância com modelos amplamente comprovados no Brasil e no exterior.

Esclarecemos que o médico de família e comunidade não impede o cidadão de ter acesso a outros especialistas. *Assim como nos países desenvolvidos*, por acompanhar de forma contínua as pessoas e suas famílias, conhecendo seu histórico de vida, o profissional realiza uma avaliação ampla, conduz a imensa maioria dos tratamentos na própria APS e providencia o encaminhamento à outra especialidade quando há *real indicação clínica*. Essa abordagem evita deslocamentos e exames *desnecessários*, diminui o tamanho das filas e assegura que os pacientes com condições mais raras, graves ou urgentes tenham prioridade no atendimento em outros pontos da rede de atenção à saúde (RAS).

A integração entre ensino e serviço dentro da APS pública possui pleno respaldo na legislação brasileira. A Lei Orgânica da Saúde (**Lei Federal nº 8.080/1990**) determina que o *SUS é responsável pela formação de profissionais de saúde*; a **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)** estabelece a APS como *campo fundamental de aprendizado*; e as Diretrizes Curriculares Nacionais previstas na **Lei Federal nº 12.871/2013**, conjuntamente com as normativas da CNRM, fixam o treinamento prático na APS como *requisito obrigatório para a formação de médicos tecnicamente capacitados, éticos e humanizados*.

Evidências científicas nacionais e internacionais atestam que os serviços de APS que recebem estudantes e residentes proporcionam um *cuidado de maior qualidade*. Dificuldades vivenciadas no cotidiano assistencial decorrem, portanto, de deficiências de infraestrutura, carência de pessoal, planejamento inadequado e ausência de protocolos organizados pela gestão, e *não da presença de programas de formação médica*.

No contexto de Barretos, ressalta-se que muitas das dificuldades enfrentadas pelos usuários decorrem da *cobertura insuficiente pela Estratégia Saúde da Família*, da *falta de médicos com Registro de Qualificação de Especialista (RQE)*, tanto na APS, quanto em *outros pontos da rede (Postão, CAPS e Ambulatório de Saúde Mental)* e da *falta de fluxos padronizados* - atribuições que competem à administração pública municipal e que **não devem ser imputadas à uma especialidade**.

O Núcleo Regional da APMFC *compreende e acolhe com respeito* as queixas dos cidadãos barretenses diante da espera por consultas e exames, reconhecendo como *justa e legítima* a cobrança por serviços eficientes. **Reafirmamos** nosso compromisso com a *formação médica de excelência* e o *fortalecimento do SUS*, repudiamos a *desinformação* e convidamos novamente a gestão municipal ao *diálogo técnico e cooperativo* para a *consolidação de uma saúde pública estruturada e resolutiva para toda a população*.

Barretos, 9 de setembro de 2026.

Diretoria do Núcleo Regional Barretos da APMFC

Presidente